



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.701.708/0001-81
prefeitura@barradesaomiguel.pb.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 0018/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 02 de Outubro de 2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM
RAZÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 (1º
TURNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA
PARAÍBA, através do Senhor Prefeito JOÃO PAULO FRANÇA, no uso de suas
atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as Eleições Gerais de 2026, que serão realizadas no dia **04**
de Outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das Eleições Gerais de 2026, fica estabelecido no dia **05 de Outubro de 2026** (Segunda-feira), **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, considerando a utilização de Prédios Públicos pela Justiça Eleitoral e a Convocação de servidores para atuação nas eleições.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às Repartições e Serviços Públicos considerados essenciais:

- I. **Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência;**
- II. **Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO
FRANCA:04209175439
Dados: 2026.10.02 20:21:27 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Barra de São Miguel – PB, 02 de Outubro de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.10.02 20:21:40 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Imprensa Municipal Estado da Paraíba Brasil

Criado pela Lei Municipal nº 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0018/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 02 de Outubro de 2026

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM
RAZÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 (1º
TURNO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA
PARAÍBA**, através do Senhor Prefeito **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas
atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as Eleições Gerais de 2026, que serão realizadas no dia **04
de Outubro de 2026**;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das Eleições Gerais de 2026, fica estabelecido no dia **05 de
Outubro de 2026** (Segunda-feira), **PONTO FACULTATIVO** nas repartições
públicas municipais, considerando a utilização de Prédios Públicos pela Justiça
Eleitoral e a Convocação de servidores para atuação nas eleições.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às Repartições e Serviços
Públicos considerados essenciais:

- I. **Atendimento Médico Hospitalar de Urgência e Emergência;**
- II. **Limpeza Urbana e Coleta de Lixo.**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO
FRANCA:04209175439
Dados: 2026.10.02 20:21:27 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Barra de São Miguel – PB, 02 de Outubro de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.10.02 20:21:40 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional